TC 014.469/2016-2
Natureza: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
Unidade: Prefeitura Municipal de Esperantina/TO
Recorrente: Geneci Perpétua dos Santos Almeida (332.974.281-04)

DESPACHO

Entendendo serem admissíveis os recursos constantes das peças 49 e 51, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, acolho as propostas da unidade instrutiva juntadas às peças 53 e 54, suspendendo os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 633/2017–2ª Câmara. Restitua-se o presente processo à Secex/TO para as devidas comunicações e posteriormente à Serur para análise de mérito.

Brasília, 8 de maio de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57362937.